



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Diário Oficial do Município



Publicação n°: _____

De: ____/____/____

LEI COMPLEMENTAR Nº 746/2016

De 11 de março de 2016

Autoriza a contratação temporária e em caráter emergencial de pessoal na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, em caráter emergencial, autorizado a prover contratação por tempo determinado de pessoal para atender necessidade junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as especificações de cada programa e os requisitos das categorias profissionais de nível fundamental, médio e superior, definidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior será realizada pelo prazo máximo de 01 (um) ano, permitida apenas uma única recondução por igual período, através de Termo Aditivo.

Art. 3º. Os cargos, quantidade, carga horária e vencimentos serão observados conforme as especificações do Anexo Único.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Art. 4º. Os contratos objeto desta lei desenvolverão suas atividades junto aos diversos órgãos e programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Ordenadora de Despesa: 11036 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ações: 4005 - Co-financiamento Federal - PAIF

4013 - Co-financ. Federal - Serv. de Prot. Soc. Esp. Alta Complexidade

4017 - Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família

4019 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Rec. Próprio

4021 - Manutenção dos Conselhos Vinculados à Assistência

4022 - Manutenção do Conselho Tutelar

4023 - Outros Programas Bolsa Propriá

4026 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

4030 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4045 - Co-financiamento Estadual da Prot. Esp. Média e Alta Complexidade

4046 - Serviço de Proteção Social em Situação de Calamidade e Emergência

6301 - Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade

4041 - Co-financiamento Estadual da Proteção Básica

3190.04.0000..0193.030 - Contratação por tempo determinado

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 712, de 22 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 11 de março de 2016



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 746/2016

De 11 de março de 2016

ANEXO ÚNICO

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CO-FINANCIAMENTO FEDERAL			
Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
02	Coordenador	40 horas	R\$ 1.700,00
05	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00
02	Psicólogo	30 horas	R\$ 1.450,00
04	Oficineiro II	40 horas	R\$ 1.300,00
06	Oficineiro I	30 horas	R\$ 900,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 880,00
02	Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 880,00
01	Educador Social	40 horas	R\$ 880,00

CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL			
Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
02	Coordenador	40 horas	R\$ 1.700,00
01	Psicólogo	30 horas	R\$ 1.450,00
01	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00
02	Educador Social	40 horas	R\$ 880,00

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CO-FINANCIAMENTO FEDERAL			
---	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
01	Coordenador	40 horas	R\$ 1.700,00
02	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00
02	Psicólogo	30 horas	R\$ 1.450,00
01	Oficineiro I	30 horas	R\$ 900,00
02	Educador Social	40 horas	R\$ 880,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 880,00

CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
01	Coordenador	40 horas	R\$ 1.700,00
01	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00
02	Psicólogo	30 horas	R\$ 1.450,00
02	Educador Social	40 horas	R\$ 880,00

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CO-FINANCIAMENTO FEDERAL

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
01	Coordenador	40 horas	R\$ 1.700,00
01	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00
01	Psicólogo	30 horas	R\$ 1.450,00
01	Educador Social	40 horas	R\$ 880,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 880,00

CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
01	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

01	Psicólogo	30 horas	R\$ 1.450,00
04	Cuidador residente	40 horas	R\$ 900,00
01	Educador Social	40 horas	R\$ 880,00

**BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
CO-FINANCIAMENTO FEDERAL**

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
01	Coordenador	40 horas	R\$ 1.700,00
01	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00
04	Cadastrador	40 horas	R\$ 880,00
05	Digitador	40 horas	R\$ 880,00

**PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO
TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO
CO-FINANCIAMENTO FEDERAL**

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento
01	Coordenador	40 horas	R\$ 1.700,00
01	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.450,00
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 880,00